



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 1070, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 003/TP/007/2020 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0714.2 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0714.5 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0714.7 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0714.8 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0716.1 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0716.2 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0716.4 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0716.7 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0717.1 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0717.4 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0717.6 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0721.1 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0721.3 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0721.5 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0721.8 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0722.12 9

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0722.7 9

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0723.1 10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2020.0122.1/PP/079/2018 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019.0715.1 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE REVELIA 21

TERMO DE REVELIA 22

TERMO DE REVELIA 22

TERMO DE REVELIA 22

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 003/TP/007/2020

Retifica-se o Extrato do Contrato 003/TP/007/2020 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Açailândia, firmado com a empresa PIRÂMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.459.431/0001-25, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 1046 Açailândia/MA, Terça-Feira, 23 de junho de 2020. **A**

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de 421.895,40 (quatrocentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **LEIA-SE: VALOR TOTAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de 421.895,25 (quatrocentos e vinte um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Ficam ratificadas todas as demais informações constantes no extrato do contrato, não alteradas por esta errata. Secretaria Municipal de Educação do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, 24 de junho de 2020. Karla Janys Lima Nascimento Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0714.2

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **M.**

DE F.A.R. COELHO- EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 026/2020. VALOR TOTAL: R\$ 17.458,55 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 27 de Julho de 2020. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0023.2-131 - Manutenção do SAMU, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.14.000001 - Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde, **VALOR: R\$ 1.662,03 (um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0024.2-132 - Assistência Farmacêutica Básica, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.14.000001 - Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde, **VALOR: R\$ 182,89 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0023.2-128 - Manutenção do CAPS, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, **VALOR: R\$ 470,53 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.304.0025.2-138 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.14.000001 - Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde, **VALOR: R\$ 550,77 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, **VALOR: R\$ 4.394,30 (quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0023.2.130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.14.000001 - Transferências de Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde, **VALOR: R\$ 1.108,51 (um mil e cento e oito reais e cinquenta e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0021.2-111 - Manutenção da Secretaria de Saúde, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, **VALOR: R\$ 3.331,06 (três mil e trezentos e trinta e um reais e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0022.2-117 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básica de Saúde, **ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde, **VALOR: R\$ 5.758,46 (cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho - M. DE F.A.R. COELHO- EPP, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0714.5

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA.** **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 026/2020. VALOR TOTAL: R\$ 30.210,22 (trinta mil e duzentos e dez reais e vinte e dois centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 24 de Julho de 2020. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0023.2-131 - Manutenção do SAMU, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde, **VALOR: R\$ 590,36 (quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0024.2-132 - Assistência Farmacêutica Básica, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde, **VALOR: R\$ 618,11 (seiscentos e dezoito reais e onze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0023.2-128 - Manutenção do CAPS, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, **VALOR: R\$ 954,37 (novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.304.0025.2-138 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde, **VALOR: R\$ 2.089,73 (dois mil e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0023.2-126 - Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde,

VALOR: R\$ 3.759,10 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-130 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde, VALOR: R\$ 1.902,95 (um mil e novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0021.2-111 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde , VALOR: R\$ 5.081,51 (cinco mil e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0022.2-117 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde, VALOR: R\$ 15.214,09 (quinze mil e duzentos e quatorze reais e nove centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, José Braga Rocha - J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 24 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0714.7

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a empresa M. DE F.A.R. COELHO- EPP. OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 026/2020. VALOR TOTAL: R\$ 822,10 (oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 28 de Julho de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0009.2-089 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 822,10 (oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho - M. DE F.A.R. COELHO- EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0714.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0714.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME . OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 026/2020. VALOR TOTAL: R\$ 327,90 (trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 27 de Julho de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0009.2-089 - Manutenção Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 327,90 (trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos), SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, Roberto Pereira Soares - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME , pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0716.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0716.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a empresa E.D. DE SOUSA COSTA- ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta administração pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 014/2020. VALOR TOTAL: R\$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 24 de Julho de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0009.2-089 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, Elma Dias de Sousa - E.D. DE SOUSA COSTA- ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 24 de Julho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0716.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2020.0716.2** PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **E.D. DE SOUSA COSTA- ME**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta administração pública..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 014/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 22.570,00** (vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de Dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **22 de Julho de 2020**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados à Educação**, VALOR: **R\$ 9.235,00** (nove mil e duzentos e trinta e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **12.122.0017.2-059 - Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados à Educação**, VALOR: **R\$ 5.004,00** (cinco mil e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **12.128.0018.2-62- Treinamento e Qualificação de Pessoal**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinculados à Educação**, VALOR: **R\$ 8.331,00** (oito mil e trezentos e trinta e um reais), SIGNATÁRIOS: **Karla Janyys Lima Nascimento**, pela Contratante, **Elma Dias de Sousa - E.D. DE SOUSA COSTA-ME**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA**, em **22 de Julho de 2020**.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0716.4

PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 019/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 13.820,65** (treze mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de Dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **28 de Julho de 2020**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0003.2-142 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 -**

Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 13.820,65 (treze mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: **Vera Alves Carvalho**, pela Contratante, **ROBERTO PEREIRA SOARES - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA**, em **28 de Julho de 2020**.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0716.7

PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **M. DE F.A.R. COELHO- EPP**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 026/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 2.959,08** (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de Dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **28 de Julho de 2020**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, VALOR: **R\$ 962,96** (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-180 - Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, VALOR: **R\$ 170,74** (cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-048 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, VALOR: **R\$ 217,54** (duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-040 - Manutenção das Ações Sociais do CREAS**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, VALOR: **R\$ 170,74** (cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-181 - Manutenção das Ações do CRAS**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, VALOR: **R\$ 496,42** (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-188- Manutenção do Programa ACESSUAS**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de**

Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 77,37 (setenta e sete reais e trinta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-223 – Implantação e Manutenção das Ações do AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 77,37 (setenta e sete reais e trinta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 139,97 (cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-189 – Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 46,17 (quarenta e seis reais e dezessete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-029 – Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Mulher – COMDIM, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 46,17 (quarenta e seis reais e dezessete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0026.2-033 – Manutenção das Atividades do COMUCA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-031 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDIPE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 56,15 (cinquenta e seis reais e quinze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0026.2-032 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – CONTUA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 139,97 (cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0026.2-034 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 139,97 (cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho - M. DE F.A.R. COELHO- EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0717.1

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 019/2020. VALOR TOTAL: R\$ 52.753,30 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 17 de Julho de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0017.2-056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO, VALOR: R\$ 12.660,34 (doze mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0017.2-058 - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTO E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO, VALOR: R\$ 2.973,04 (dois mil e novecentos e setenta e três reais e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0018.2-196 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 0.1.05.000016 - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - 40%, VALOR: R\$ 18.554,14 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0020.2-108 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 0.1.05.000016 - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - 40%, VALOR: R\$ 11.849,71 (onze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.367.0019.2-197 - INCLUSÃO NA ESCOLA DAS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO, VALOR: R\$ 6.716,07 (seis mil e setecentos e dezesseis reais e sete centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Jany's Lima Nascimento, pela Contratante, Antonio Dilailson Alves de Sousa - DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 17 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0717.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2020.0717.4** PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** e a empresa **T A LIMA COMERCIO E SERVICOS**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de vasilhame de plástico de 20 litros, água natural e mineral para atender aos de interesses desta administração pública..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 022/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 312,98 (trezentos e doze reais e noventa e oito centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de Dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **27 de Julho de 2020**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.100.000000 - Recursos Ordinários**, VALOR: **R\$ 312,98 (trezentos e doze reais e noventa e oito centavos)**, SIGNATÁRIOS: **Claudenir Dos Santos Viegas**, pela Contratante, **Thiago Almeida Lima - T A LIMA COMERCIO E SERVICOS**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 27 de Julho de 2020.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0717.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2020.0717.6** PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 019/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 46.153,83 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de Dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **27 de Julho de 2020**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-054 – Manutenção do SCFV**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, VALOR: **R\$ 9.815,14 (nove mil e oitocentos e quinze reais e quatorze centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, VALOR: **R\$ 3.864,23 (três mil e oitocentos e sessenta e**

quatro reais e vinte e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF**, ELEMENTO DA DESPESA: **4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, VALOR: **R\$ 380,93 (trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-048 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, VALOR: **R\$ 2.657,74 (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-040 – Manutenção das Ações Sociais do CREAS**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, VALOR: **R\$ 2.683,79 (dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-181 – Manutenção das Ações do CRAS**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, VALOR: **R\$ 7.566,53 (sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-188- Manutenção do Programa ACESSUAS**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, VALOR: **R\$ 4.147,30 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-223 – Implantação e Manutenção das Ações do AEPETI**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, VALOR: **R\$ 4.596,40 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, VALOR: **R\$ 4.938,83 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0026.2-189 – Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.00.000000 – Recursos Ordinários**, VALOR: **R\$ 1.325,33 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-052 – Manutenção do Centro de Referência à Mulher – CRAM**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: **0.1.00.000000 – Recursos Ordinários**, VALOR: **R\$ 455,11 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.243.0026.2-033 – Manutenção das Atividades do COMUCAA**, ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários , VALOR: R\$ 490,88 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-031 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDIPE , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários , VALOR: R\$ 571,36 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0026.2-032 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - CONTUA , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários , VALOR: R\$ 680,72 (seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-027 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários , VALOR: R\$ 863,02 (oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-027 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social , ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 380,93 (trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0026.2-034 - Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 735,59 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Antonio Dilailson ALves de Sousa - DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0721.1

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME** . OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 026/2020.** VALOR TOTAL: **R\$ 49.502,40 (quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de Dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **22 de Julho de 2020.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação,** ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 -**

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação, VALOR: R\$ 20.993,92 (vinte mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.05.000016 - Complementação do FUNDEB - 40%, VALOR: R\$ 22.085,76 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.05.000016 - Complementação do FUNDEB - 40%, VALOR: R\$ 6.422,72 (seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Roberto Pereira Soares - LIG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME , pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0721.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2020.0721.3** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **BATISTA E COELHO LTDA - EPP.** OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 019/2020.** VALOR TOTAL: **R\$ 924,40 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de Dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **27 de Julho de 2020.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0003.2-142 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 924,40 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, Vereslandy Araujo de Castro - BATISTA E COELHO LTDA - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de Julho de 2020.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0721.5

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME** . OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o**

fornecimento de materiais de limpeza para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 026/2020. VALOR TOTAL: R\$ 26.216,00 (vinte e seis mil e duzentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 28 de Julho de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-054 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 6.645,30 (seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.149,50 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-048 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 3.684,20 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-040 – Manutenção das Ações Sociais do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.554,40 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-181 – Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 4.505,20 (quatro mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-188- Manutenção do Programa ACESSUAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-223 – Implantação e Manutenção das Ações do AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.320,60 (um mil e trezentos e vinte reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-189 – Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 396,50 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-052 – Manutenção do Centro de Referência à Mulher – CRAM, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 342,40 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0026.2-033 – Manutenção das Atividades do COMUCA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 342,40 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-031 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDIPE , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 313,00 (trezentos e treze reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0026.2-032 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – CONTUA , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 530,80 (quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 2.166,00 (dois mil e cento e sessenta e seis reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0026.2-034 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 789,10 (setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Roberto Pereira Soares - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME , pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0721.8

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa M. DE F.A.R. COELHO- EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 026/2020. VALOR TOTAL: R\$ 2.349,50 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 22 de Julho de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação,

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação, VALOR: R\$ 892,81 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.05.000016 - Complementação do FUNDEB 40%, VALOR: R\$ 939,80 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.05.000016 - Complementação do FUNDEB 40%, VALOR: R\$ 516,89 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, Maria de Fátima Antunes Rangel Coelho - M. DE F.A.R. COELHO- EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0722.12

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 019/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 1.571,28 (um mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de Dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **27 de Julho de 2020**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 01.00.000000 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 1.571,28 (um mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa, pela Contratante, Antonio Dilailson Alves de Sousa - DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 27 de Julho de 2020.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0722.7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2020.0722.7** PARTES: O

MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **BATISTA E COELHO LTDA - EPP**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 019/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 151.457,19 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de Dezembro de 2020** a contar da data de sua assinatura: **23 de Julho de 2020**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 48.097,67 (quarenta e oito mil e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-180 - Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 11.682,18 (onze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-180 - Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-048 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 7.309,73 (sete mil e trezentos e nove reais e setenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-040 - Manutenção das Ações Sociais do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 8.954,76 (oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-181 - Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 26.879,45 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-188- Manutenção do Programa ACESSUAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE**

RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 7.783,90 (sete mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-188- Manutenção do Programa ACESSUAS, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-223 – Implantação e Manutenção das Ações do AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 10.717,80 (dez mil e setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 15.336,53 (quinze mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz , ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-185 – Implantação e Manutenção do Programa BPC na Escola, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 138,38 (cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-189 – Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 3.951,88 (três mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-052 – Manutenção do Centro de Referência à Mulher – CRAM, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0026.2-033 – Manutenção das Atividades do COMUCA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 1.307,66 (um mil e trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-030 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 139,31 (cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-031 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência –

COMDIPE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 162,81 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-029 – Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Mulher – COMDIM , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 277,81 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0026.2-032 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – CONTUA , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 1.364,95 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 3.078,15 (três mil e setenta e oito reais e quinze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 0.1.29.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0026.2-034 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 1.859,77 (um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Vereslandy Araujo de Castro - BATISTA E COELHO LTDA - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0723.1

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME** . OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, para atender aos interesses de várias secretarias desta **Administração Pública**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 019/2020. VALOR TOTAL: R\$ 3.325,50 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura: 28 de Julho de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0011.2-078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e

Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 01.00.000000 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 3.325,50 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa, pela Contratante, ROBERTO PEREIRA SOARES - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 28 de Julho de 2020.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0122.1/PP/079/2018

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0122.1/PP/079/2018 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto aditar o valor expresso na “Cláusula terceira” do Contrato nº 2020.0122.1/PP/079/2018, renovando os créditos orçamentários, para a execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** O presente termo renovará os valores inicialmente contratado, equivalente a R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 079/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 13 - Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade: - 12.122.0017.2-056 – Manutenção da Secretaria de Educação - Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 22 de julho de 2020.**

CONTRATO 2019.0715.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca** e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**. **OBJETO** Constitui objeto do presente instrumento o ACRÉSCIMO de 01 (um) posto de trabalho ao Contrato 2019. 0715.1/PP/010/2019, alterando-se de 11 (onze) postos para 12 (doze), o que representa acréscimo de 9.1% (nove, virgula um por cento) dos postos e valores inicialmente contratados, com efeitos a partir de 31 de julho de 2020, portanto, nos termos da Lei 8.666/93. Também, constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato 2019. 0715.1/PP/010/2019, prorrogando-se a partir de 31 de julho de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0715.1/PP/010/2019, por mais 05 (cinco) meses, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 30.722,06 (trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos), enquanto para o período de 05 (cinco) meses o valor será de R\$ 153.610,30 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e dez reais e trinta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade – 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Projeto/Atividade 04.122.0005.2015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Cristiano Neto Soares da Silva, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 24 de julho de 2020. CRISTIANO NETO SOARES DA SILVA - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0715.1.

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2020

RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Bairro do Jacú, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil, neste ato representada pela Sr.^a PATRÍCIA ANDREA GIROTO RODRIGUES, portadora do CPF sob o nº 822.191.171-20, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 177/2018 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº 022/2020, que tem por objeto a locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Centro, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à Jose Andreino Pereira, CPF 007.589.388-61, RG 72642397-1 SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	Mês	5	R\$ 2.991,34	R\$ 14.956,70
Valor Total					R\$ 14.956,70

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 28 de julho de 2020.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social
Por. 451/2020 – GAB

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Lee Max de Almeida Andrade, portador da cédula de identidade nº 361070950 SESP/MA e do CPF nº 914.614.723-34, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 003/2020, que tem por objeto a efetivação de inscrição da servidora efetiva Gabriela Cavalcante Gonçalves Ramos, CPF: 002.730.723-90, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, no curso ministrado pela empresa ORZIL Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ 21.545.863/0001-14, sendo este A Nova Plataforma + Brasil 2 (Execução, Fiscalização e Prestação de Contas), no período de 04 a 24 de agosto de 2020, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à

empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, com sede no Setor de Rádio e TV Sul-SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF, com carga horária de 60 horas, pelo valor global de R \$ 1.647,00 (hum mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Secretaria Municipal de Planejamento de Açailândia-MA, em 28 de julho de 2020.

LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 117/2020 – GAB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe no âmbito do Município de Açailândia, sobre a atualização das medidas de enfrentamento da proliferação do Novo Coronavírus (Covid-19) e do retorno das atividades presenciais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Açailândia, expedir Decretos para regulamentar, resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 343 de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre o Serviço de Vigilância Sanitária no âmbito municipal, especificadamente o que contempla o inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 1º da respectiva Lei;

CONSIDERANDO que em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito a saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos publicados pela Secretaria Municipal de Saúde dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção do contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO o controle da taxa de ocupação de leitos nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Açailândia, as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades comerciais e públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula Vinculante 38 do Supremo Tribunal Federal - STF, que estabelece ao Município a competência para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO ainda, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal – STF, da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que reconhece a legitimidade concorrente da União, dos Estados e dos Municípios adotarem medidas de combate e proliferação do COVID-19;

DECRETA :

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a atualização das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrentes do novo Coronavírus, bem como, reconhece a necessidade de manutenção da prática do

distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19, a fim de proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Açailândia.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, inclusive, bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências e atividades similares, conforme os respectivos alvarás expedidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. Os bares e atividades similares, deverão funcionar conforme disposto na Lei Municipal nº 564, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento das academias, centros de ginástica, e atividades similares, conforme os respectivos alvarás expedidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. O estabelecimento comercial deverá adotar todas as medidas previstas no Parágrafo Único do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 128, de 1º de junho de 2020, inclusive, com à aferição de temperatura de clientes que vier ingressar nos mencionados estabelecimentos.

Art. 4º. Fica autorizado o funcionamento das atividades, a exemplo de cinemas, eventos teatrais, exposições, casas noturnas, casa de eventos, balneários, casa de shows, boates, danceterias e similares, conforme os respectivos alvarás expedidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. O estabelecimento comercial deverá adotar todas as medidas previstas no Parágrafo Único do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 128, de 1º de junho de 2020, inclusive, com à aferição de temperatura de clientes que vier ingressar nos mencionados estabelecimentos.

Art. 5º. Ficam convocados todos os servidores públicos (concursados efetivos e comissionados) ou empregados da administração pública municipal, para retornarem imediatamente às suas atividades, devendo se apresentarem as respectivas secretarias ou órgãos de lotação.

§1º. Em observância ao princípio da eficiência do serviço público, considerando o momento de pandemia, fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a convocar os servidores efetivos e/ou temporários a retornarem as atividades, de acordo com calendário escolar, observando-se o interesse público.

§2º. O não atendimento das medidas previstas no *caput* deste artigo sujeita o infrator a aplicação das sanções administrativas e criminais, decorrentes do descumprimento do dever legal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao disposto nos arts. 1º ao 4º, que produzirá seus efeitos, a partir do dia 03 de agosto de 2020 (segunda-feira).



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia,
Estado do Maranhão, 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho
do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Alúcio Silva Sousa
Prefeito

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 181, DE 28 DE JULHO DE 2020.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 181, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Institui o Requerimento de Licenciamento de Propaganda Sonora junto a SEMMA, nos termos da Lei Municipal nº 560, de 03 de setembro de 2019, que dispõe sobre normas e padrões que regulamentam a propaganda sonora no âmbito do Município de Açailândia- MA, e dá e outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 560, de 03 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, o requerimento para licenciamento de propaganda sonora e o adesivo identificador dos carros licenciados pela Administração Pública Municipal, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente, em conformidade com o § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 560, de 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).


Alúcio Silva Sousa
Prefeito
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE

REQUERIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

 AÇAILÂNDIA <i>Secretaria Municipal de</i> <i>Meio Ambiente</i>	Nº DO PROCESSO:		
<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO PADRÃO DA SEMMA <input type="checkbox"/> CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE A CATEGORIA DO VEÍCULO <input type="checkbox"/> DOCUMENTO DO VEÍCULO <input type="checkbox"/> VISTORIA TÉCNICA DO VEÍCULO-DETRAN ou STT <input type="checkbox"/> TAXA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> RG E CPF DO CONDUTOR AUTENTICADOS <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DA LEI N 320/2009 <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO <input type="checkbox"/> ALVARÁ MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO ATUALIZADO <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAL <input type="checkbox"/> VISTORIA DO SISTEMA DE SOM DO VEÍCULO <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE CURSO DE ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM EM VIAS PÚBLICAS <input type="checkbox"/> VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO SISTEMA ELÉTRICO DO SOM	PARA O USO DA SEMMA		
DADOS DO REQUERENTE:		CNPJ OU CPF:	
NOME / RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	FONE:
ATIVIDADE PRINCIPAL :			
ATIVIDADE A SER LICENCIADA:			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	FONE:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro para devidos fins ter conhecimento da legislação pertinente ao objetivo deste requerimento, bem como das normas para expedição das licenças municipais ambientais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por conseguinte, da obrigação de desenvolver as atividades aqui mencionadas de conformidade com o exposto nos anexos ao presente documento e com as condições que forem estipuladas. Desta forma, venho requerer a SEMMA, a concessão certidão e ou licença municipal solicitada.

Açailândia-MA :

REQUERENTE

ANEXO II

16cm



IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 162/2020 – IPSEMA - NOMEAR - CLEONIZAR SANTOS GOMES

PORTARIA Nº 162/2020 – IPSEMA. A Presidente do IPSEMA- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, Sra. JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 324 de 18 de dezembro de 2009, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 10 de 26 de novembro de 2019, **RESOLVE: 1. NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO** do IPSEMA, Símbolo **ISO**, o Sr. ° **CLEONIZAR SANTOS GOMES**, CPF nº **012.434.743-60. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020. CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.** Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020). Josane Maria Sousa Araújo. Presidente do IPSEMA. Portaria nº 612/2019 – GAB.

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 020/2020, que deu origem a licitação na modalidade Pregão nº 009/2020, objetivando **Registro de preços** pelo prazo de 12 (doze) meses visando eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de Bobinas de Papel térmico Gramatura revestido de: 75 à 80 g/m2, para atender as demandas do setor de faturamento do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica todos os itens relacionados na tabela abaixo do processo licitatório das empresas; A empresa VP IMPRESSOS LASER LTDA, inscrita no MF sob o nº CNPJ: 05.368.898/0001-79, com sede à Rua Belmiro de Almeida, nº 318, bairro São Cristóvão, CEP. 31.230-230 – Belo Horizonte-MG. Pelo valor total de R\$: 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

Nome empresarial: VP IMPRESSOS LASER LTDA
 CNPJ nº: 05.368.898/0001-79
 Endereço: Rua Belmiro de Almeida, nº 318, bairro São Cristóvão, CEP. 31.230-230 – Belo Horizonte-MG
 Telefone: (31)3244-3000
 E-mail: Luiz@vplaser..com.br
 Representante legal: Luiz Sávio Nascimento Cordeiro
 CPF nº: 000.147.606-81
 MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	--------	--------	----------------	-------------



01	<p>Bobinas de Papel térmico Gramatura revestido de: 75 à 80 g/m²; Papel termosensível, com revestimento "overcoating" (barreira protetora), a qual proporciona proteção contra água, álcool, óleo, solvente e irradiação ultra violeta, e papel produzido com tecnologia OJI Papeis (papéis especiais) ou similar que apresente as mesmas propriedades; Durabilidade de imagem mínima de 05 anos após uso. Largura de: 104 mm Comprimento de: 270 mm Vida útil do papel antes da impressão: 10(dez) anos; Espessura do papel: 0,075 a 0,085mm Umidade: 5,2 - 6,8 % Número mínimo de faturas por rolo de 85 (faturas por rolo) Separação por micro-serrilha, com "Black Mark", com 25,65 mm TARUGO: Em PVC rígido ou em papelão: Diâmetro interno: 19,0 mm Diâmetro externo: 21,0 mm Comprimento: 104,0 mm DADOS GERAIS DA CONTA: Separação entre contas por micro serrilhas; Impressão Flexográfica, frente e verso; base de água, com resistência térmica e que suporte altas temperaturas; Bobina embalada individualmente com plástico resistente, selado, para protegê-la da exposição à umidade, no transporte e armazenamento; Embobinamento: firme, sem folgas, livre de emendas, pó e detritos, com o lado termosensível do papel para fora; Impressão da conta nas duas faces em até 04 cores conforme modelo anexo; aprisionamento das bobinas: Bobinas sem aprisionamento no tarugo/tubete: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, com marca "Tarja de Final de bobina", demonstrando o final da mesma.</p>	UNID	VP LASER	5.250	17,00	89.250,00
----	--	------	-------------	-------	-------	-----------



02	Bobinas de Papel térmico Gramatura revestido de: 75 à 80 g/m ² ; Papel termosensível, com revestimento "overcoating" (barreira protetora), a qual proporciona proteção contra água, álcool, óleo, solvente e irradiação ultra violeta, e papel produzido com tecnologia OJI Papeis (papéis especiais) ou similar que apresente as mesmas propriedades; Durabilidade de imagem mínima de 05 anos após uso. Largura de: 104 mm Comprimento de: 270 mm Vida útil do papel antes da impressão: 10(dez) anos; Espessura do papel: 0,075 a 0,085mm Umidade: 5,2 - 6,8 % Número mínimo de faturas por rolo de 85 (faturas por rolo) Separação por micro-serrilha, com "Black Mark", com 25,65 mm TARUGO: Em PVC rígido ou em papelão: Diâmetro interno: 19,0 mm Diâmetro externo: 21,0 mm Comprimento: 104,0 mm DADOS GERAIS DA CONTA: Separação entre contas por micro serrilhas; Impressão Flexográfica, frente e verso; base de água, com resistência térmica e que suporte altas temperaturas; Bobina embalada individualmente com plástico resistente, selado, para protegê-la da exposição à umidade, no transporte e armazenamento; Embobinamento: firme, sem folgas, livre de emendas, pó e detritos, com o lado termosensível do papel para fora; Impressão da conta nas duas faces em até 04 cores conforme modelo anexo; aprisionamento das bobinas: Bobinas sem aprisionamento no tarugo/tubete: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, com marca "Tarja de Final de bobina", demonstrando o final da mesma.COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNID	VP LASER	1.750	17,00	29.750,00
	VALOR TOTAL					119.000,00

Comissão Permanente de Licitação do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 22 de julho de 2020.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Port. N° 089/2019-SAAE

PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 022/2020, que deu origem a licitação na modalidade Pregão nº 010/2020, objetivando Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 01 (um) conjunto filtrante para tratamento de efluentes hospitalar, de interesse do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica todos os itens relacionados na tabela abaixo do processo licitatório da empresa; A empresa MENEZES & MOREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 63.532.006/0001-20, com sede à Avenida Santa Luzia nº 272, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA. Pelo valor total de R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais).

NOME EMPRESARIAL: MENEZES & MOREIRA LTDA-ME						
CNPJ Nº: 63.532.006/0001-20						
ENDEREÇO: AV. SANTA LUZIA, N.º 272, CENTRO CEP. 65.395-000 AÇAILÂNDIA/MA						
E-MAIL: menezes-moreira@hotmail.com						
REPRESENTANTE: GERÔNIMO MOREIRA MENESES						
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO FILTRANTE PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES HOSPITALAR, COMPOSTO DE: 01(UM) RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO COM 40.000 LITROS HORIZONTAL COM BASE DE FERRO E ESCADA VERTICAL COM GUARDA CORPO; 01 (UM) MOTOR SOPRADOR DE 7,5 CV; 01 (UM) MOTOR DE RECIRCULAÇÃO DE 1 CV; 02 (DUAS) BOMBAS DRAGAS DE 1 CV PARA ELEVATÓRIA; 01 (UMA) BOMBA DOSADORA DE CLORO, 30 KG DE CARVÃO ATIVADO; 3 M ³ MEMBRANA FILTRANTE; 02 (DOIS) PAINÉIS ELÉTRICO; 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS; 01 (UMA) CALHA PARA MEDIÇÃO DE VAZÃO 1" (UMA POLEGADA), DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.	MM FIBRA	UNID	01	200.000,00	200.000,00
VALOR TOTAL GERAL						200.000,00

Comissão Permanente de Licitação do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 24 de julho de 2020. Francisco Alves Prudêncio. Pregoeiro. Portaria nº 089/2019-SAAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE REVELIA

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 048/2020 - SEMAD, de 20 de julho de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo de nº 2019.1007.01-79 e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no art. 140 da Lei nº 001/93, DECLARO A REVELIA da servidora Shayra Sá do Santo, Assistente de Serviço de

Saúde, matrícula nº 11703-1, indiciado no presente Processo Administrativo Disciplinar, regularmente citada, conforme consta às fls. 54, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Açailândia – MA, 28 de julho de 2020.

NELDIR RIBEIRO SILVA
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE REVELIA

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 049/2020 - SEMAD, de 20 de julho de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo de nº 2019.1007.01-55 e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no art. 140 da Lei nº 001/93, DECLARO A REVELIA do servidor Luís Fernando Câmara Ferreira, Enfermeiro – Zona Urbana, matrícula nº 14868-1, indiciado no presente Processo Administrativo Disciplinar, regularmente citado, conforme consta às fls. 55, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Açailândia – MA, 28 de julho de 2020.

NELDIR RIBEIRO SILVA
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE REVELIA

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 046/2020 - SEMAD, de 14 de julho de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo de nº 2019.2109.01-01 e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no art. 140 da Lei nº 001/93, DECLARO A REVELIA do servidor Sergio de Sousa Araújo, Agente Administrativo, matrícula nº 1802-1, indiciado no presente Processo Administrativo Disciplinar, regularmente citado, conforme consta às fls. 60, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Açailândia – MA, 28 de julho de 2020.

NELDIR RIBEIRO SILVA
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE REVELIA

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 050/2020 - SEMAD, de 20 de julho de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo de nº 2019.1007.01-42 e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no art. 140 da Lei nº 001/93, DECLARO A REVELIA do servidor José Regivaldo Marques dos Santos, Professor III, matrícula nº 1572-1, indiciado no presente Processo Administrativo Disciplinar, regularmente citado, conforme consta às fls. 54, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Açailândia – MA, 28 de julho de 2020.

NELDIR RIBEIRO SILVA
Presidente

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Figueredo e Silva
Assessora Especial de Comunicação

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador Geral do Município